



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

E. S. PAULO - BRASIL

59  
Câmara

**= LEI Nº 1.719, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1987 =**  
**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R,** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais dois anos para conclusão das obras sobre o imóvel doado à SEICHO-NO-IF, através da Lei nº 1,612 de 05 de dezembro de 1985.

Artigo 2º - Fica, no mais, prevalecendo os demais artigos da Lei acima mencionada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de dezembro de 1987.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 09 de dezembro de 1987.

MARIA ANTONIA PEREIRA

- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -